

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB  
RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
**RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a **Resposta aos Recursos da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, com vistas à seleção e contratação temporária de servidores para vários cargos – Cadastro Reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no exercício de 2021.

**1 DO RESULTADO**

1.1 Divulga a Resposta aos Recursos da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021.

NÚMERO RECURSO	NÚMERO INSCRIÇÃO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA – EDITAL 001/2021
001	153	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que NÃO houve equívoco na pontuação do candidato, uma vez que o comprovante de Habilitação - CNH apresentado foi de Categoria AB, não estando de acordo com o Anexo I do Edital que exige Carteira de Habilitação Nacional de Categoria D ou E.
002	0106	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado o tempo de experiência profissional do mesmo, de acordo com a declaração apresentada. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade, 20 pontos, e da experiência profissional 20 pontos, totalizando 40 pontos.
003	115	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado a escolaridade do mesmo, de acordo com a declaração apresentada. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade, 10 pontos, e da experiência profissional 20 pontos, totalizando 30 pontos.
004	60	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado, verificou-se que a nota do candidato faz jus à correção, haja vista que, por um equívoco, não foi computado a experiência total do mesmo e nem o comprovante de escolaridade, de acordo com as declarações apresentadas. Assim, a nota final do candidato deve observar a pontuação de escolaridade e 05 pontos e experiência profissional 20 pontos, totalizando 25 pontos.

Toritama, 07 de maio de 2021

**GEORGE BORGA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Obras e urbanismo  
Portaria GP Nº 005/2021

**Publicado por:**  
George Borba do Nascimento  
**Código Identificador:26BD2D39**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2021. Edição 2831  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>